JORNAL DA OAB

www.oabararaquara.com.br | www.justicaararaquara.com.br

Informativo da JUSTIÇA de Araraquara

5ª Subsecção - Administração 2022/2024 | ANO XXIII - nº 154 - Fevereiro/Março 2022

OAB ARARAQUARA

No dia 21 de março de 2022, a 5ª Subseção da OAB/SP completou 90 anos de existência.

A OAB de Araraquara é a 5ª Subseção do Estado de São Paulo, tendo sua criação remetida praticamente à data da instituição da própria OAB/SP.

Antes de Araraquara, foram criadas a 2ª Subseção de Santos, 3ª de Campinas e 4ª de Rio Claro.

A OAB de Araraquara fez e faz parte da história da própria OAB Estadual, participando de todas as lutas até hoje travadas em prol da advocacia.

A Diretoria da 5ª Subseção parabeniza a toda Advocacia por este dia especial, que deve ser lembrado como uma data de reforço da ética e das prerrogativas da Advocacia.

FELIZ ANIVERSÁRIO OAB DE ARARAQUARA!

FASHION LAW
DIREITO DA MODA
PROPRIEDADE INTELECTUAL, DIREITO AUTORAL E CONCORRÊNCIA DESLEAL

A moda sempre foi um reflexo de valores sociais e culturais, por isso, sempre está em constante transformação.

Em 2006, nasceu o Fashion Law em Nova Iorque, na Universidade de Fordham, a Professora Susan Scafidi criou uma disciplina que objetivava o debate à falta de proteção (pelo Copyright) das criações da indústria da moda no país. Como outros países também experimentam essa dificuldade, ainda que de forma distinta, o tema foi se internacionalizando ao longo dos anos e, em 2011, o Brasil foi um dos primeiros a adotá-lo.

Dentre as matérias abarcadas pelo Fashion Law está a propriedade intelectual, engloba o processo de produção de matéria prima tecnologias, confecções, disposições criativas e originais, até as formas de apresentação ao público.

A Propriedade Intelectual, como gênero, divide-se em duas abrangentes áreas: a Propriedade Industrial (Lei n. 9.279/96 – Lei da Propriedade Industrial), que engloba as patentes, marcas, desenho industrial, indicações geográficas, e abrangendo questões sobre concorrência desleal; e o Direito Autoral (Lei n. 9.610/98 – Lei dos Direitos Autorais), relativo às obras literárias e artísticas, programas de computador, domínios na Internet e cultura imaterial, sendo que os programas de computador (softwares) possuem legislação própria (Lei n. 9.609/98 – Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País)

O direito autoral brasileiro também é regido por diversos acordos, citamos como exemplo a Convenção que instituiu a OMPI - Organização Mundial da Propriedade Intelectual – (Decreto n. 75.541/75).

No cenário brasileiro atual, a advocacia criminal, consumidor, cível e econômica vem se modificando sensivelmente devido ao surgimento de novos interesses a serem tutelados.

O direito autoral é aplicado ao ramo da moda considerando a relatividade do requisito da originalidade e anterioridade, bem como a viabilidade de proteger itens de caráter artístico. Assim, são passiveis de proteção por esse método, por exemplo, as estampas desenhadas pelos estilistas, bem como itens particulares que adquiram faceta artística, criativa e original.

Por ser o mundo fashion extremamente disseminado em sociedade e essencialmente ligado à identidade pessoal e à estética, não é de se espantar que consumidores adquiram as imitações de maneira voluntária, com o fito de possuir objeto semelhante ao de desejo. Isso porque as peças de moda, ao contrário das mercadorias de outros segmentos, jamais são expostas à venda lado a lado das imitações (como ocorre nas gôndolas de supermercados e farmácias), tendo ainda preços bastante diversos do original.

Por fim, tudo converge a um bem comum com vistas a evitar tais eventos danosos, enriquecimento ilícito dos imitadores e principalmente honrar o esforço criativo de uma empresa ou estilista de maneira a torná-lo uma propriedade intelectual oponível erga omnes.

Andrea Guelheri – Advogada e Especializada em Direito Empresarial

NOTA DE REPÚDIO

COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA
OAB
5ª SUBSEÇÃO DA OAB ARARAQUARA

NOTA DE REPÚDIO

A Comissão da Mulher Advogada da OAB / SP – 5ª Subseção de Araraquara, Estado de São Paulo, repudia veementemente a manifestação do Deputado Estadual "Artur do Val - Mamãe Falei" sobre as mulheres ucranianas.

Em um momento de extrema tristeza e violência mundial, com uma lamentável guerra ocorrendo e, no qual, mulheres, mais uma vez, são uma das partesmais vulneráveis do conflito, as ucranianas foram julgadas como "fáceis" por serem "pobres", pelo Deputado Estadual de São Paulo, Artur do Val, que adotou postura misógina, sexista e desrespeitosa, demonstrando revoltantemente a opressão de gênero.

Esta Comissão repudia as falas do parlamentar e cobra resposta imediata da Comissão de Ética da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo em razão da quebra de decoro.

Araraquara, 05 de março de 2022.

Rosimeire Silva
Presidenta da CMA

Renata Bernardi Boschiero
Vice- Presidenta da CMA

Isabelle Barcha Lupino
Secretária-Geral da CMA

Clara Alvarenga
Vice Presidenta da OAB/SP
Araraquara

Camila Claudino
Secretária Adjunta da OAB/SP
Araraquara

Rua Voluntários da Pátria, 1907 - Fone/Fax (16) 3336-0703 - Centro - CEP 14801-320 - Araraquara - SP
e-mail: araraquara@oabsp.org.br

A Diretoria da 5ª Subseção e a Comissão da Mulher Advogada repudiaram o discurso do Deputado Arthur do Val. A nota de repúdio se soma ao ofício 0045/2022, expedido para a Assembleia Legislativa de São Paulo no dia 08/03/2022, Dia Internacional da Mulher, informando a adesão da Subseção ao pedido de cassação do mandato do deputado, protocolado pela Seccional Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil.

EXPEDIENTE

OAB/SP
Ordem dos Advogados do Brasil
5ª Subseção - Araraquara
Triênio - 2022 / 2024
Ano XXIII - Jornal lançado em 02/1998
Relançado em 03/2013

Plinio Cesar Silva
Diretor Jornal

Felipe José Maurício de Oliveira
Presidente

Clara Maria Rinaldi de Alvarenga
Vice-Presidente

Yuri Tramontano de Souza
Secretário-Geral

Camila Cristina Claudino
Secretária Adjunta

Paulo Henrique de Andrade Malara
Diretor-Tesoureiro

Endereço: Casa I
Rua Voluntários da Pátria, nº 1907
Fone: (16) 3336-0703 - Araraquara - SP

Casa II - Rua dos Libaneses, nº 1983 - fone: (16) 3336 - 1314 - Araraquara - SP
Salas:
Vara do Trabalho - Fone: 3335-2271
Justiça Federal - Fone: 3335-5545
Forum de Araraquara - Fone: 3332-8990
Forum de Américo Brasiliense
Fone: 3392-6287
E-mail: araraquara@oabsp.org.br

Diagramação:
Gustavo A. Silva

E-mail:jornaldajustica@yahoo.com.br
Interpress Comunicações Editoriais Ltda
CNPJ 60.394.848/0001-74
Tiragem 5.000 exemplares

Posse da nova diretoria

No dia 1° de janeiro de 2022 tomou posse a Diretoria da 5° Subseção da OAB eleita para o triênio 2022/2024 nas eleições gerais da OAB realizadas em Novembro de 2021.

Composição:

Presidente: Felipe Oliveira

Vice-presidente: Clara Alvarenga

Secretário-Geral: Yuri Tramontano

Secretária Adjunta: Camila Claudino

Tesoureiro: Paulo Malara

Seguem abaixo a ata de proclamação de resultado, divulgada pela Comissão Eleitoral, bem como os boletins de urna das seções eleitorais instaladas na Subseção de Araraquara durante o período eleitoral.

A Diretoria agradece a confiança da Advocacia araraquarense e deseja um feliz 2022 a todas e todos.

Que seja um ano repleto de paz, harmonia e conquistas.

Dr. Guilherme Loria Leoni nomeado Coordenador do Núcleo Regional Araraquara da ESA

A Diretoria da 5° Subseção se reuniu com as Diretorias das Subseções de Monte Alto, Américo Brasiliense, Jaboticacal, Guaíra, Catanduva, Monte Azul, Taquaritinga e Barretos juntamente do Conselheiro Da OAB/SP, Dr. Silvio Barboza, para tratar de assuntos de interesse da advocacia, em especial: gestão das Subseções, administração das atividades em meio a pandemia e melhorias estruturais para a advocacia.

A reunião foi realizada na Subseção de Monte Alto, presidida pelo Dr. Marcelo Zocchio.

No mesmo ato a Diretoria da 5° Subseção e o Conselheiro Seccional indicaram, conjuntamente, para a Diretoria da Escola Superior da Advocacia, o Dr. Guilherme Loria Leoni para exercer a função de Coordenador do Núcleo Regional Araraquara da ESA.

A Diretoria da 5ª Subseção da OAB parabeniza o Dr. Guilherme Loria Leoni, nomeado Coordenador do Núcleo Araraquara da Escola Superior da Advocacia - ESA - da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo.

O advogado foi nomeado pelo Diretor da ESA, Dr. Flávio Tartuce, após indicação conjunta realizada em ofício pela Diretoria da 5ª Subseção e pelo Conselheiro, Dr. Silvio Barboza.

O Dr. Guilherme, pós-doutorando, traz toda sua experiência e bagagem para aprimorar os trabalhos e projetos da ESA.

Exercício ilegal da profissão

A Diretoria da 5ª Subseção da OAB/SP informa que após recebimento de denúncia de exercício ilegal da profissão (suposta pessoa não inscrita nos quadros da Ordem oferecendo serviços jurídicos) encaminhou o expediente para a Delegacia de Polícia instaurar procedimento visando a averiguação do delito previsto no artigo 47 da Lei de Contravenções Penais (exercício ilegal da profissão).

Além disto, a OAB de Araraquara irá acompanhar o andamento do procedimento, visando identificar se, caso de fato a irregularidade tenha ocorrido, existe a participação de advogado ou advogada atuando em conjunto, já que constitui infração disciplinar, punível pelo Tribunal de Ética e Disciplina, facilitar, por qualquer meio o exercício da advocacia para não inscritos, proibidos ou impedidos.

A Ordem dos Advogados do Brasil mantém-se sempre ativa em busca da identificação e supressão tocante ao oferecimento e execução de serviços jurídicos por quem não legalmente habilitado.

É compromisso desta gestão buscar, apurar e combater toda e qualquer atuação irregular que prejudique a advocacia regional e o cidadão que necessita de auxílio jurídico.

Caso tenha ciência de situações semelhantes, DENUNCIE!

NOTAS

Atendimento I

A Diretoria da 5ª Subseção da OAB informa que a partir de agora a CAASP - Regional Araraquara -, conta com atendimento via Whatsapp, através do número (11) 958182038.

O recebimento de mensagens pela plataforma digital visa facilitar e otimizar os atendimentos da CAASP.

Adicione em sua lista de contatos e passe a utilizar o atendimento virtual para vosso conforto e comodidade.

Atendimento II

A Diretoria da 5ª Subseção da OAB/SP informa que foi expedida a Portaria 02/2022 pela OAB Araraquara, iniciando regime de trabalho escalonado entre os colaboradores da sede, visando evitar a proliferação da COVID-19.

Roga-se à advocacia que priorize o atendimento virtual, através do e-mail araraquara@oabsp.org.br e do Whatsapp: (16) 99640-5506.

REUNIÃO NA PREFEITURA DE ARARAQUARA

Na tarde do dia 22 de fevereiro de 2022 a Diretoria da 5° Subseção da OAB, iniciando sua agenda de reuniões institucionais com os poderes constituídos, esteve na Prefeitura de Araraquara com o Prefeito Edinho Silva.

Acompanhado do Procurador-Geral do Município, Dr. Rodrigo Cutiggi, o chefe do executivo discutiu com a Subseção a manutenção e aprimoramento dos projetos sociais da OAB Araraquara bem como recebeu para análise pedidos da Ordem envolvendo as pautas da igualdade de gênero e fomento ao esporte e cultura.

A Diretoria está se reunindo com representantes do Executivo, Legislativo e Judiciário visando estabelecer canais de diálogo e troca de informações objetivando melhorias nas condições gerais da Advocacia.

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE 2022

A Diretoria da 5ª Subseção da OAB/SP e a Diretoria da CAASP informam que está aberta a "CAMPANHA CAASP DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE - 2022".

Em Araraquara, a vacinação deste ano foi estendida, passando a ter dois dias: 04 e 05 de Abril de 2022 das 09h00 às 17h00.

Serão disponibilizadas, para a 5ª Subseção, 30% (trinta por cento) mais doses do que no ano de 2021.

A guia para a vacinação deverá ser adquirida no site da CAASP, através do link https://www.caasp.org.br/campanha-web.asp

No ato da compra deverá ser escolhido o dia de aplicação (04 ou 05 de Abril).

Reunião – Delegacia de Defesa da Mulher – DDM

Na manhã do dia 25 de Fevereiro de 2022 a Diretoria da 5ª Subseção da OAB/SP se reuniu com as Delegadas de Polícia da DDM, Dra. Meirilene e Dra. Vanessa.

Na reunião foram discutidas formas de reduzir o impacto da pandemia da COVID-19 nas atividades da delegacia especializada, visando as prerrogativas da advocacia e os direitos dos cidadãos.

As sugestões apresentadas pela OAB de Araraquara foram integralmente acolhidas pelas autoridades policiais.

A Ordem dos Advogados do Brasil agradece o pronto atendimento e a cooperação da DDM nas pautas envolvendo a advocacia regional.

RECEPÇÃO PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA – VIII TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

A Diretoria da 5° Subseção da OAB/SP recebeu em 16 de fevereiro de 2022, juntamente do Conselheiro Seccional Dr. Silvio Barboza, o presidente da 8° Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, Dr. Theodósio Moreira Pugliesi e a Vice -Presidente, Dra. Rosangela Cristina Gomes, na sede do TED-8.

A Diretoria parabeniza os nomeados e deseja um profícuo trabalho à frente do TED, importante ferramenta da Ordem dos Advogados do Brasil.

OAB SÃO PAULO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
5ª SUBSEÇÃO ARARAQUARA

Of.045/22

A/C: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – DEPUTADO CARLOS PIGNATARI.

Araraquara, 08 de março de 2022.

A DIRETORIA DA 5ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, A COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA DA 5ª SUBSEÇÃO DA OAB/SP, A COMISSÃO DE IMIGRANTES E REFUGIADOS DA 5ª SUBSEÇÃO DA OAB/SP e A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA 5ª SUBSEÇÃO DA OAB/SP, a primeira por seus Diretores a segunda, terceira e quarta por suas respectivas presidências, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue.

Conforme amplamente divulgado pela imprensa nacional e internacional, o Deputado dessa respeitável Casa de Leis, Sr. Arthur do Val, proferiu discurso com caráter machista, sexistas, misógino e violador dos direitos humanos e dos direitos dos refugiados.

As palavras proferidas dispensam transcrição neste ofício.

Em zona assolada pela guerra, na qual diversos civis ucranianos buscam deixar as áreas de combates, abandonando suas casas, história, cultura, sonhos e conquistas, o referido deputado compartilhou áudio afirmando que as mulheres refugiadas ucranianas são fáceis, pois são pobres.

Fala, ainda, sobre os atributos físicos das refugiadas, demonstrando total falta de compaixão e empatia com a situação daqueles que fogem desesperadamente da guerra, muitas vezes – conforme se constata também na imprensa-, sob fogo de artilharia inimiga, em claro cometimento de crimes de guerra por parte das forças invasoras.

Espera-se do ser humano, por mais vil que ele possa ser, no mínimo respeito e compreensão acerca da situação dos refugiados, que têm seus direitos, como humanos e como mulheres, violados na pior crise migratória da Europa desde a Segunda Guerra Mundial.

Tal discurso e conduta não se coadunam com a postura exigida de um parlamentar, que com sua atitude manchou a reputação dessa Casa e do povo brasileiro perante a opinião internacional, demonstrando comportamento que não é aquele que almejamos como padrão e exemplo para nossa sociedade.

Por tal razão, os signatários deste ofício aderem à representação apresentada pela Seccional Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil, datada de 07 de Março de 2022, postulando a cassação do mandato do parlamentar.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Felipe José Mauricio de Oliveira
Presidente

Camila Cristina Claudino
Secretária-Adjunta

Clara Maria Rinaldi de Alvarenga
Vice-Presidente

Paulo Henrique de Andrade Malara
Tesoureiro

Ivan Tramontano de Souza
Secretário- Geral

ROSIMEIRE APARECIDA ANTUNES DA SILVA
Presidenta da Comissão da Mulher Advogada da 5ª Subseção da OAB/SP

RENATA MOTIH ABDEL FATTAH

RENATA MOTIH ABDEL FATTAH
Presidente da Comissão de Imigrantes e Refugiados da 5ª Subseção da OAB/SP

Mario S. Ota

MARIO SÉRGIO OTA
Presidente da Comissão de Direitos Humanos da 5ª Subseção da OAB/SP

Rua Voluntários da Pátria, 1907, Centro, Araraquara/SP, CEP: 14801-320
Fone: (16) 3336-0703 e-mail: araraquara@oabsp.org.br

SOLENIDADE DE ENTREGA DE CARTEIRAS - 09/02/2022

A Diretoria da 5° Subseção da OAB/SP realizou, no dia 09 de Fevereiro de 2022, a primeira cerimônia de entrega de carteiras da gestão 2022/2024.

Na solenidade foram recepcionados os novos advogados e advogadas que, após proferirem o juramento, receberam suas carteiras.

No mesmo ato, foi iniciada a sequência de posses das Comissões Temáticas da 5° Subseção, que serão totalmente divulgadas ao longo da próxima semana.

Participaram do ato solene o presidente Felipe Oliveira, Vice-Presidente Clara Alvarenga, Secretário-Geral Yuri Tramontano, Secretária Adjunta Camila Claudino, Diretor-Tesoureiro Paulo Malara, Conselheiro Seccional Silvio Barboza, os ex-diretores Lincoln Guidolin e Tiago Romano. Participaram também da mesa diretora os advogados Dr. Walle Camargo e Dr. Caio Martines.

Foram empossados, na presidência das respectivas Comissões Temáticas: Dr. Alan Sant'Anna (Prerrogativas), Dra. Daniele Souza (Comunicação Social), Dra. Isabela Sene (Convênios) e Dra. Adriele Teixeira (Exame de Ordem).

A Subseção parabeniza os(as) novos(as) colegas que se juntam aos quadros da OAB, bem como os presidentes empossados em suas funções.

Ana Carolina Piassalonga, recebe a carteira definitiva de advogada das mãos de Adriele Teixeira, comissão de exame de Ordem

Aniele Vilella, recebe a carteira definitiva de advogada das mãos de Felipe José Mauricio, presidente da OAB

Antonio Sérgio Lemelle Corrêa, recebe a carteira definitiva de advogado das mãos do conselheiro estadual, Silvio Barboza

Carolina Domingos, recebe a carteira definitiva de advogada das mãos da secretária adjunta Camila Claudino

Carolina Julia Duque Alves, recebe a carteira definitiva de advogada das mãos do secretário geral Yuri Tramontano

Daniel Henrique Forini, recebe a carteria definitiva de advogado das mãos da Vive presidente da OAB Clara Alvarenga e de seu padrinho Paulo Ortega.

Deividi Luiz de Souza, recebe a carteira definitiva de advogado das mãos do tesoureiro Paulo Malara

Eduardo Jose Rumin, recebe a carteira definitiva de advogado das mãos de Isabella Sene, vice presidente da comissão de convênios

Eloaine Aparecida de Faria Siconi, recebe a carteria definitiva de advogada das mãos do presidente da OAB, Felipe José Mauricio

Foto geral entrega carteiras manhã

Thayse Nunes dos Santos, recebe a carteira definitiva de advogada das mãos de Daniele Souza, presidente da comissão comunicação social

Everton Marchese, recebe a carteira de advogado, de seu pai Geraldo Marchese e de Felipe José Mauricio

Flavia Aranha Malavolta, recebe a carteira de advogada,de seus pais, e da secretária Camila Claudino

Foto geral entrega da tarde

Isabelle da Silva Lima, recebe a carteira de advogada de sua madrinha Elisabete Lima e do Silvio Barboza

Juvino Pereira Santos do Vale Filho, recebe a carteira de advogado de seu pai.Juvino Pereira e Caio Martins

Karen Cristina Mazzeu, recebe a carteira de advogada da Clara Alvarenga

Larissa Juliana Tortora da Silva, recebe a carteira de advogada de Yuri Tramontano

Pedro Hernrique Peres Fernandes, recebe a carteira de advogado das mãos do ex-presidente da OAB, Tiago Romano

Roberta de Bello Solgia, recebe a carteira de advogada de Walle Camargo

A ORIGEM DA PRISÃO NO BRASIL SOB A ÓTICA DA CRIMINOLOGIA CRÍTICA

Antes de mais nada, saudo aqui os colegas e leitores advogados e, principalmente, aos que me deram a oportunidade de aqui estar escrevendo este artigo: os amigos da diretoria desta subseção da OAB e aos amigos da inquieta comissão da jovem advocacia de Araraquara. O que eu, jovem advogado, poderia acrescentar aos colegas? Tendo por premissa esse questionamento e na preocupação de me afastar do paradgima de falar sobre normas e precedentes, tentei pesquisar um tema que é, sob a ótica na qual será tratado, pouco abordado nas faculdades Brasil à fora.

Para isso aqui referencio e presto homenagens ao ilustre Dr. Sérgio Salomão Shecaira que escreveu o primeiro capítulo do livro por ele solidariamente coordenado: Criminologia no Brasil: história e aplicações clínicas e sociológicas / Alvino Augusto de Sá, Davi de Paiva Costa Tangerino e Sérgio Salomão Shecaira (coordenadores). – Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. p. 3-17. ISBN 978-85-352-4370-3.

Spoiler: a prisão enquanto pena, forma de controle social formal e meio de opressão, inocuiza parcela da população tida como indesejada desde os primórdios do capitalismo até os dias atuais. Neste espaço de tempo, houve a transição de uma sociedade disciplinar para uma sociedade de controle, em que um tipo de sociedade não exclui a existência da outra. Mesclam-se.

Nestes moldes, não surge a prisão como conhecemos pela falácia da reabilitação e ressocialização de quem se desvia do comportamento social, mas sim como um instrumento de controle social instaurado pela burguesia resultante do fim do período medieval e institucionalizado a disciplinar a mão de obra. O Brasil não é exceção a isso e acompanhando a tendência – talvez tendo feito até pior – dos demais países que mais encarceram no mundo, fez ser instintivo o sentimento de reagir a toda diferença de quem apresentava comportamento desviante.

Shecaira, aponta que a chegada dos portugueses veio acompanhada das Ordenações do Reino, de início com as Ordenações Afonsianas (1446), depois com as Ordenações Manuelinas (1521), sucedida pelas Ordenações Filipinas (1603), sendo que em todas estas a prisão como pena era rara, servindo apenas como caminho para a pena de morte (capital) ou pelas penas vis (corporais). Estas publicadas por D. Felipe II vigoraram até serem revogadas pelo Código Penal de 1830.

A sucessão de fatos históricos desde a chegada da família real portuguesa no Brasil (1808) estimulou a elaboração de um projeto que, mesmo não tendo sido cumprido por anos, tinha por escopo tonar as cadeias lugares limpos, seguros e arejados, bem como abolindo penas cruéis (vis), reduzindo de 70 para 3 as penas de morte e limitando a pena apenas ao delinquente. Os estabelecimentos prisionais eram chamadas de casas de câmara e cadeia, pois ficavam anexas às ou nas casas de câmara, destinadas ao legislativo, que além de legislativo, possuiam responsabilidade jurisdicional.

Auguste de Saint-Hilaire, citado por Shecaira, descreve o que encontrou quando visitou o Brasil: "[...] existe uma prisão em cada vila ou sede de termo. O andar tér- reo das casas da câmara são, em todas as localidades, reservados aos presos, e são vistos às grades, solicitando a piedade dos transeuntes ou conversando com eles. É necessário, aliás, que os encarcerados estejam, tanto quanto possível, em contato com os cidadãos, pois estes últimos é que os alimentam com suas esmolas". Mas as casas de câmara eram um local de passagem para que o preso fosse encaminhado para onde efetivamente cumpriria a pena.

Penas anteriores ao referido Código continuavam a ser aplicadas em navios – inclusive na nau Príncipe Real, apelidada de presiganga – ou em locais mais afastados dos centros populacionais. Desolador é que o Código Penal de 1830, mesmo tendo a promessa de ser fundado em equidade e justiça, deixava de lado os escravos que continuavam a sofrer penas vis em senzalas e prisões, tendo em 1831, sido ordenada a limitação de açoitamento de escravos para que não excedesse 200 açoites por crime e 50 açoites por dia.

Em 1850 surgiu a Casa de Correção do Rio e dividiu o modelo de encarceramento em calabouço e aljube. Este, antes cárcere eclesiástico, passou nele o aljube a ser situado e utilizado como centro de detenção para menores infrações e crimes comuns, misturando-os, sem observância à gravidade do crime cometido ou à idade dos encarcerados. Caracterizada pela superlotação e abandono de crianças e adolescentes marginalizados, passou a ser tarefa do exército punir em seus quartéis as pessoas presas, forçadas a servirem às forças armadas da época.

O calabouço era destinado apenas a escravos, para punir os considerados indisciplinados, que eram por vezes açoitados por prisioneiros que não eram escravos. Utilizavam-se da prisão cada vez mais como mecanismo para limitar a liberdade de escravos e manter a ordem social estabelecida, com o fito de dar continuidade a mão de obra escrava.

A adoção de mudanças para as punições promovidas pelo Estado em forma semelhante a que conhecemos hoje tomou forma no século XX, aproximando-se as ciências criminais ao pensamento científico. Fato é que países centrais e periféricos continuam a tomar por opção a política criminal do encarceramento em massa, em que se prende as mesmas pessoas de um passado não tão distante.

Não se presta a criminologia crítica a saber apenas quais seriam os fatores pessoais ou sociais que levam alguém a cometer um crime, mas busca investigar o porquê do sistema prisional escolher certas pessoas como seus clientes. Presta-se ela ao fortalecimento do questionamento de quem se seleciona ao sistema penal.

Por fim, Shecaira em seu texto "Exclusão moderna e prisão antiga" nos mostra que pouco mudou no Brasil desde seu descobrimento em relação ao encarceramento analisado sob a ótica da criminologia crítica. Entende-se a origem da prisão e da seletividade de quem se prende, sem cair no equívoco de justicar toda a criminalidade pela desigualdade e exclusão social, porquanto não se trata de uma visão determinista ou economicista. Confirma-se que vivemos em uma sociedade que exclui e que não demonstra interesse em ser inclusiva, pautada em contorno escravista.

Lucas Faria

1/1

OAB SÃO PAULO

Ordem dos Advogados do Brasil
5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA

Of.016/22

Araraquara, 27 de janeiro de 2022.

A DIRETORIA DA 5ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, por seu Presidente e Diretores infra firmados, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, solicitar o quanto segue.

A Subseção tem recebido diversas comunicações por parte da advocacia, narrando que o sistema PUSH do Tribunal de Justiça de São Paulo, que envia diariamente e-mails acerca do andamento processual, deixou de funcionar.

Assim, roga gentilmente que Vossa Excelência, diretamente ou por meio da competente Comissão Seccional, contate o Tribunal de Justiça de São Paulo para obter informações se o sistema PUSH foi descontinuado ou se ocorre erro sistêmico pontual.

Agradecemos desde logo o auxílio e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Felipe José Maurício de Oliveira
Presidente

Clara Maria Rinaldi de Alvarenga
Vice-Presidente

Yuri Tramontano de Souza
Secretário-Geral

Camila Cristina Claudino
Secretária Adjunta

Paulo Henrique de Andrade Malara
Diretor-Tesoureiro

A/C: Excelentíssima Senhora Doutora Presidente da OAB/SP

Dra. Maria Patrícia Vanzolini Figueiredo

Rua Voluntários da Pátria, 1907 - Fone/Fax (16) 3336-0703 - Centro - CEP 14801-320 - Araraquara - SP
e-mail: araraquara@oabsp.org.br

MOMENTO EMPRESARIAL

Transvallente

A Transvallente começou com um motorista, com um sonho de ser grande, trabalhando para terceiros adquiriu experiência na área e conquistou amizades. Uma delas propôs ao mesmo que abrisse a própria empresa.

Depois de ouvir, se pôs a trabalhar e economizar dinheiro. Até conseguir o primeiro caminhão.

Proposta feita, conselho aceito, a semente Transvallente foi plantada em 13/05/2021. Apesar de pequena, hoje com os adubos certos como esforço, dedicação, humildade, comprometimento e muito amor ao próximo, esta pequena árvore Transvallente se tornará grande e num futuro dará frutos.

26º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais

A 5ª Subseção da OAB/SP, representada por sua Diretoria, na pessoa do presidente Dr. Felipe Oliveira, e a OAB - Seccional São Paulo, representada pelos Conselheiros Seccionais Dr. Silvio Barboza e Dr. Ricardo Ferrari, estiveram presentes no 26º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais, promovido no dia 25 de março de 2022 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, presidido pelo Excelentíssimo Dr. Dimas Ramalho. Fazendo uso da palavra representando os demais Diretores da OAB de Araraquara - Dra. Clara Alvarenga, Vice-Presidente - Dr. Yuri Tramontano, Secretário-Geral - Dra Camila Claudino, Secretária Adjunta e Dr. Paulo Malara, Diretor-Tesoureiro-, bem como os Conselheiros Seccionais Dr. Silvio e Dr. Ricardo, o presidente da 5ª Subseção da OAB/SP ressaltou a importância do TCE para a higidez das contas públicas, parabenizando a presidência do Tribunal por integrar a OAB nos debates envolvendo assuntos de tamanha importância. A OAB, por ser entidade de envergadura constitucional, deve se fazer presente em todos os espaços onde se discutem direitos relacionados com a Cidadania e o Estado Democrático de Direito. É mais do que certo que a Ordem dos Advogados do Brasil tem muito a contribuir nos debates, com ideias e críticas construtivas. Estiveram presentes no evento Prefeitos e Vereadores da Região, bem como representantes do Judiciário, Ministério Público e da Advocacia Pública e Privada.

Posse das comissões

Adriele Teixeira, Comissão de Exame de Ordem

Daniele Souza, presidente Comissão de Comunicação Social

Foto geral da posse das comissões

Isabella Sene

Silvio Barbosa, Conselheiro Estadual

Alan Santana, representando Comissão da Jovem Advocacia

Trans Vallente
Mudança e Transporte
(16) 99296-4028 (Alexandre - diretor)
(16) 99791-8477 (Leonardo - diretor)
Montagem e desmontagem
Vistorias sem compromisso
Equipe Especializada
Embalagem completa

Livro: Estudos Avançados em Direito – Homenagem ao Professor Antônio Carlos de Mello Franco

No dia 25 de fevereiro de 2022 foram entregues os exemplares do livro "Estudos Avançados em Direito – Homenagem ao Professor Antônio Carlos de Mello Franco", um saudoso amigo, advogado e professor de direito. O Dr. Tiago Romano, Dr. Danilo Serafim e o Dr. Felipe José Maurício de Oliveira escreveram um capítulo do livro em coautoria com o tema: "O Conflito Civil e o Projeto OAB Concilia", tema de fundamental importância na esfera jurídica e social. Foi uma grande honra aos autores terem participado dessa homenagem muitíssimo merecida ao grande amigo Melinho.

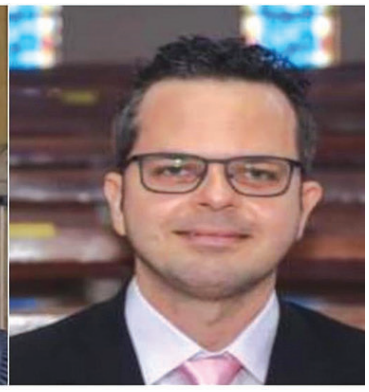

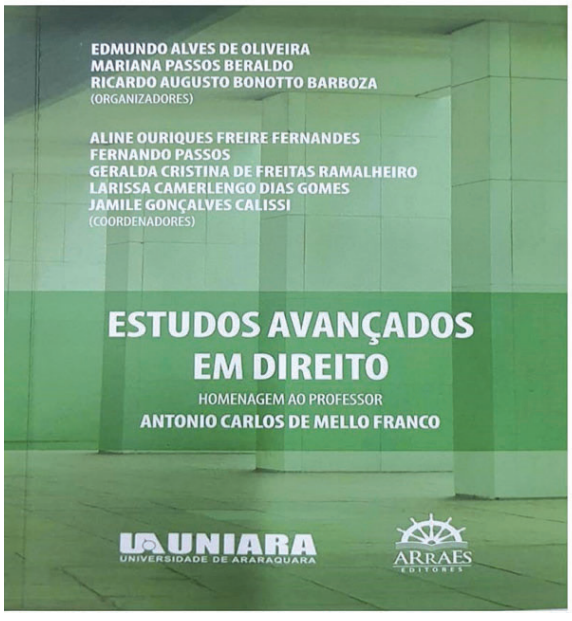

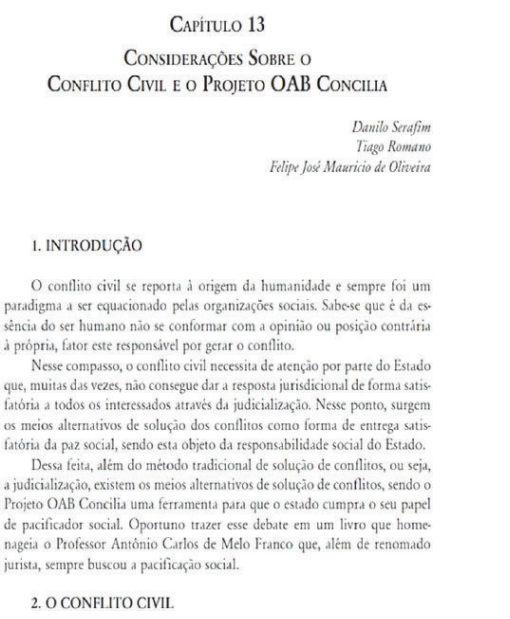

CAPÍTULO 13

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONFLITO CIVIL E O PROJETO OAB CONCILIA

Danilo Serafim
Tiago Romano
Felipe José Maurício de Oliveira

1. INTRODUÇÃO

O conflito civil se reporta à origem da humanidade e sempre foi um paradigma a ser equacionado pelas organizações sociais. Sabe-se que é da essência do ser humano não se conformar com a opinião ou posição contrária à própria, fator este responsável por gerar o conflito.

Nesse compasso, o conflito civil necessita de atenção por parte do Estado que, muitas das vezes, não consegue dar a resposta jurisdicional de forma satisfatória a todos os interessados através da judicialização. Nesse ponto, surgem os meios alternativos de solução dos conflitos como forma de entrega satisfatória da paz social, sendo esta objeto da responsabilidade social do Estado.

Dessa feita, além do método tradicional de solução de conflitos, ou seja, a judicialização, existem os meios alternativos de solução de conflitos, sendo o Projeto OAB Concilia uma ferramenta para que o estado cumpra o seu papel de pacificador social. Oportuno trazer esse debate em um livro que homenageia o Professor Antônio Carlos de Melo Franco que, além de renomado jurista, sempre buscou a pacificação social.

2. O CONFLITO CIVIL

Para 2022: o fim da pandemia, o hexacampeonato e democracia forte

Se fosse para definir 2022 em uma palavra, seria expectativa. Basta um segundo de introspecção para que os pensamentos comecem a orbitar em torno de perguntas como "será que a pandemia acaba este ano?", "será que que agora o hexacampeonato mundial vem?, "será que nossa democracia é sólida o suficiente para aguentar as eleições gerais de 2022?". Esta última, por sinal, acende um alerta. Isso porque, por trás de toda incerteza de um ano eleitoral, uma coisa é certa: os candidatos à Presidência da República já direcionaram os canhões entre si para início de uma verdadeira guerra pelo voto.

Por evidente, o tom belicoso de uma disputa eleitoral não é novidade. Inclusive, faz tempo que nos afastamos da política e aderimos a cultura de votar contra alguém. Isto é: deixamos de escolher quem nos apresenta um projeto de país, para votar contra personalidades específicas. Por consequência, as campanhas mais se preocupam em propalar o que há de negativo no outro, do que as próprias virtudes do candidato e do projeto. Poderia ser inspirado em Sartre, mas é baixaria mesmo. De toda forma, por mais inadequada que seja, não é a campanha de guerra que preocupa, e sim o cessar o fogo imediato após à disputa.

Em 2018 vivemos eleições disruptivas. Foi a ruptura de 25 anos de um ciclo de disputas presidenciais bipartidária com protagonismo de PT e PSDB. A extrema direita aterrissou no Brasil e capturou boa parte população, formando uma torcida leal à figura de seu maior representante. Após a vitória da extrema direita, Temer não hesitou e, respeitando a vontade popular que democraticamente elegeu Jair, passou ao ex-congressista a faixa presidencial. Quatro anos se passaram desde então. Bolsonaro se manteve posicionado na máxima ponta destra da régua ideológica e polarizou ainda mais a sociedade brasileira.

Com isso, por estratégia ou casuísmo, reforçou a crença messiânica de seus seguidores e em 2022 se submeterá a um verdadeiro referendo, na medida em que concorrer à reeleição é questionar ao povo se aprova ou não o governo. Neste contexto, o que causa sensível desconforto quanto ao futuro da democracia brasileira é justamente a segunda hipótese. Como se comportará Bolsonaro caso tenha sair do cargo que ocupa? Isso porque, foram públicas as declarações de Jair questionando a legitimidade do sistema político-eleitoral brasileiro, inclusive travando queda de braço com o Tribunal Superior Eleitoral e flertando com a possiblidade de não passar a faixa presidencial.

Situação semelhante foi vivenciada recentemente com Donald Trump. Em 2016, quando ainda candidato pelo Partido Republicano, D. Trump revelou sua falta de compromisso com as regras do jogo democrático ao questionar a legitimidade do processo eleitoral e namorar a ideia de não aceitar o resultado final, caso não se sagrasse vencedor. No entanto, a democracia estadosunidense o escolheu e Obama passou a vez, em transição pacífica que em uma democracia é regra inalienável. O caos foi instaurado somente em 2020, quando o candidato à reeleição pelo Partido Republicano foi derrotado por Joe Biden, colocando, então, em prática as promessas de 2016, negando o resultado das eleições.

Essa transição nada pacífica de Trump atingiu o seu estopim em 6 de janeiro de 2021, no dia da solenidade de confirmação da eleição pelo Congresso dos Estados Unidos. Após discurso inflamado do candidato derrotado, os apoiadores de Trump invadiram o capitólio no intuito de gerar obstáculos à transição e reverter na força a derrota do candidato pelo Partido Republicano, resultando o ataque à democracia em mortos e feridos.

Por evidente, não é esse modelo que queremos para o Brasil.

Já os nossos vizinhos chilenos recentemente demonstraram que tem muito a nos ensinar sobre a vivência eleitoral em um regime democrático. Nas últimas eleições, o Chile passou por polarização semelhante a que está se desenhando no Brasil: extrema direita, com o candidato José Antonio Kast, e o candidato de esquerda Gabriel Boric. A disputa foi belicosa e regada à discórdia.

No entanto, ao final do segundo turno, uma vez anunciada a vitória de Boric pelas urnas, o candidato José Antonio Kast imediatamente reconheceu a vitória do rival, anunciando aos seus seguidores que o presidente eleito merecia respeito e colaboração construtiva. O Chile mostrou ao mundo que é possível rivalizar durante as eleições e, na página dois, cessar fogos, reconhecendo o resultado das urnas.

Nesse contexto, para 2022, espera-se que o presidente Jair Bolsonaro, antes de se lançar à reeleição, com urgência reafirme seu compromisso com a democracia brasileira, a mesma democracia que lhe rendeu mais de duas décadas de parlamento e um quadriênio de presidência. Para isso, deverá parar com os ataques às regras do jogo e se comprometer, em caso de não sair vitorioso, a realizar transição pacífica e democrática, reconhecendo a vontade popular, tal qual vivenciou nas eleições de 2018.

É esse o compromisso necessário para que a Praça dos Três Poderes não reproduza Capitólio e, ao final, os questionamentos que nascem das expectativas deste ano, transformem-se no alívio das respostas que queremos: o fim da pandemia, o caneco da Copa do Mundo, e a democracia forte.

*Jamil Nascimento Junior é doutorando em direito pela Unesp, mestre e bacharel em Direito pela USP.

Dia Internacional da Mulher

No dia 08 de Março de 2022 a 5° Subseção da OAB/SP realizou o evento do Dia Internacional da Mulher, promovendo a conscientização acerca da igualdade de gênero e relembrando as lutas das mulheres por uma sociedade mais justa e equilibrada. Durante o evento a diretoria da Subseção anunciou a expedição do ofício 045/2022, endereçado para a Assembleia Legislativa de São Paulo, aderindo ao pedido, protocolado pela OAB/SP, de cassação do deputado Arthur do Val, pela postura adotada com relação às refugiadas ucranianas. O ofício foi assinado por todos os diretores da Subseção, pela presidente da Comissão da Mulher Advogada (Dra. Rosimeire Aparecida Antunes da Silva), presidente da Comissão de Direitos Humanos (Dr. Mario Sergio Ota) e presidente da Comissão de Imigrantes e Refugiados (Dra. Renata Motih Abdel Fattah). Também foram empossadas solenemente, com entrega dos seus certificados de posse, as presidentes da Comissão da Mulher Advogada (Dra. Rosimeire Aparecida Antunes da Silva), da Subcomissão de Prevenção à Violência Contra a Mulher (Dra. Elisangela Aparecida Cassemiro Tercato) e da Comissão de Esporte e Lazer Feminino (Dra. Raquel de Paula Julio). Houve também homenagem à Dra. Idineia Zucchini Rosito, que deixou o plano material mas continua vivissíma em nossos corações. A 5° Subseção reitera os parabéns a todas as mulheres neste dia, reforçando a posição institucional de valorização da mulher, de busca por uma sociedade justa e equilibrada e de repúdio a preconceitos de quaisquer tipos.

Continuação